



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

10/10/2015

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. CNJ.....	3
2.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	4 - 5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DECISÕES.....	6
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. DECISÕES.....	7
4.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	8
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. DECISÕES.....	9 - 10
5.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	11
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. PLANTÃO NO TJMA.....	12
6.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	13



Helder Aragão

Ministério Público do Maranhão garante na Justiça afastamento do prefeito de Anajatuba

PÁGINA 3

MPMA garante na Justiça afastamento do prefeito de Anajatuba

Em atendimento a denúncia do Ministério Público do Maranhão, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça decidiu, ontem, 9, afastar do cargo o prefeito de Anajatuba, Helder Aragão, pelo prazo de 90 dias. Juntamente, com outras 26 pessoas, ele é acusado de participar de uma organização criminosa que fraudava licitações e desviava recursos públicos do município, conforme conclusões decorrentes das investigações efetivadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do MPMA.

O esquema também foi denunciado pelos crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.

A decisão judicial prevê, ainda, busca e apreensão de documentos, equipamentos de guarda ou arquivamento de dados, como computadores e pen drives, nas residências e locais de trabalho dos integrantes da organização. Foi determinado ao prefeito de Anajatuba

apresentar, no prazo de 10 dias, as vias originais de processos licitatórios que são objeto da denúncia.

Neste caso estão incluídos Helder Aragão, Ednilson dos Santos Dutra, Áilda Maria Mendes Santos Sousa, Leonardo Mendes Aragão, Luís Fernando Costa Aragão, Antônio José Fernando Júnior Batista Vieira, Antonio Carlos Braide, Fabiano de Carvalho Bezerra, João Costa Filho, Georgiana Ribeiro Machado e Francisco Marcone Freire Machado.

A justiça deferiu também o pedido do Ministério Público e determinou o bloqueio e a indisponibilidade de veículos e imóveis dos denunciados acima, bem como dos que pertencem a Francisco Diony Soares da Silva, Antonio Carlos Muniz Cantanhede, Marcelo Santos Bogéa, Domingos Albino Beserra Sampaio, Hilton José Paiva dos Reis, Glauco Mesquita de Oliveira, José Antonio Machado de Brito Filho, Anilson Araújo Rodrigues, Ginaldo Marques da Silva, Franklin Bey Freitas

Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, José de Ribamar Costa Moura, Matilde Sodré Coqueiro, Natascha Alves Lesch, Diego Fabricio Silva Barbosa e Maina Maciel Mendonça.

AFASTAMENTO

Ao se manifestar no caso sobre o pedido de afastamento do prefeito, o relator do processo, desembargador Tyrone José Silva, observou que a permanência do gestor municipal no cargo poderia permitir a continuidade das práticas delituosas de que é acusado. "Além disso, poderia valer-se do exercício do cargo para inibir ou mesmo criar empecilhos à colheita e produção de provas relacionadas aos ilícitos apontados, assim como servir-se do poder que dispõe no cargo para impor algum tipo de constrangimento a eventuais testemunhas", opinou o magistrado.

Foi determinado ainda ao prefeito de Anajatuba o comparecimento a todos os atos processuais para os quais for convocado; proibição de

acesso ou frequência à sede da Prefeitura de Anajatuba, às respectivas Secretarias Municipais, Controladoria Geral e Comissão Permanente de Licitação, bem como à Câmara Municipal do referido município; e proibição de ausentar-se do Estado do Maranhão sem prévia autorização do Tribunal de Justiça.

ENTENDA O CASO

As investigações foram iniciadas em setembro do ano passado, após representação do vice-prefeito de Anajatuba, Sydney Costa Pereira. Ele denunciou o desvio de verbas públicas por meio de licitações simuladas.

Diante da situação, o MPMA investigou contratos do Município de Anajatuba com as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA, Construtora Construir, dentre outras que puderam ser identificadas no curso da investigação.

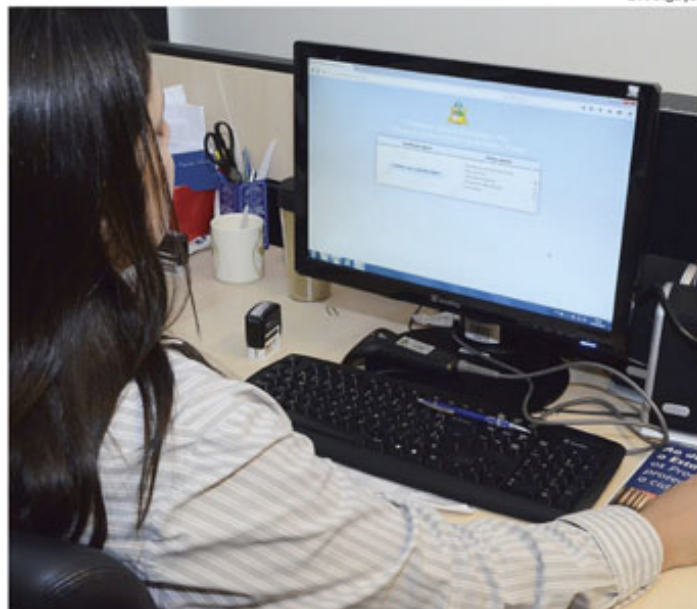
TJMA é premiado pelo CNJ por cumprimento de metas judiciais

Tribunal de Justiça do Maranhão recebe doação de bens de informática, no valor de R\$ 1.322.797,30, como premiação pela implantação do processo eletrônico

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a doação de bens de informática totalizando um investimento de R\$ 1.322.797,30, como premiação pelo resultado alcançado com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE), que superou a meta estabelecida para os tribunais estaduais.

As doações fazem parte do "Projeto de Modernização da Justiça", previstas no Art. 46 da Resolução 185/2013 do CNJ, que dispõe sobre a implantação do PJE. A destinação foi definida pelo CNJ, que, por meio de convênio firmado com o tribunal, prevê e permite que sejam utilizados em iniciativas ou projetos catalogados pelo Conselho e alinhados às estratégias nacionais.

De acordo com o juiz Roberto Abreu, que coordena os trabalhos de implantação, o sistema PJE deverá ser expandido pelo tribunal para mais 50 unidades jurisdicionais de 1º Grau e outras 14 de 2º Grau, até o final de 2015. O programa de expansão beneficiará as comarcas da Ilha (termos de São Luís e São José de Ribamar), Timon e Imperatriz, incluindo todas as classes processuais, exceto as de natureza penal e infracional.



Divulgação

Equipamentos eletrônicos foram doados para o Tribunal de Justiça

Processos

No Maranhão, atualmente, mais de 60 mil processos já tramitam em meio eletrônico – sem o uso de papel – contemplando 29 juizados especiais, oito turmas recursais e as câmaras criminais do TJMA. A Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos do Tribunal estima que a expansão do PJE nas unidades jurisdicionais de 1º Grau, programadas para 2015, resulte no protocolo de 70 mil processos eletrônicos por ano.

A instalação nas demais unida-

des deverá ser concluída até o final de 2017, conforme a Portaria nº 525/2014. "Nós nos sentimos estimulados a continuar investindo nesse processo de modernização, que beneficia o tribunal, os operadores do Direito e o público jurisdicionado", declara o diretor-geral do TJMA, Herbeth Pinheiro Leite.

Equipamentos

Os equipamentos doados são 7 servidores de rack (Sistema de Processamento de Dados), no valor de R\$ 868.797,30 e 1 unidade sto-

“ Nos sentimos estimulados a continuar investindo nesse processo de modernização, que beneficia o Tribunal, os operadores do Direito e o público jurisdicionado”

HERBETH PINHEIRO LEITE
Diretor-geral do TJMA

rage (Sistema de Armazenamento de Dados), no valor de R\$ 454 mil, para uso exclusivo de provimento de infraestrutura tecnológica adequada ao sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Os equipamentos serão instalados no Datacenter do TJMA, reforçando a capacidade de processamento e armazenamentos para atender a demanda crescente do referido sistema, em fase de expansão em todo o Estado, cuja meta final é concluir em dezembro de 2017. ●



337

APENADOS
foram beneficiados
com a saída temporária
deste Dia das Crianças

137

SENTENCIADOS
são foragidos da
Justiça por não terem
retornado este ano

Apenados deixam Pedrinhas por causa do Dia das Crianças

Os 337 detentos beneficiados com a saída temporária deixaram o Complexo Penitenciário de Pedrinhas na manhã de ontem. Muitos parentes de internos foram buscá-los (foto). Todos deverão retornar até as 18h da próxima quinta-feira, 15. POLÍCIA 6



Familiares aguardam em frente a um dos presídios a liberação dos apenados que foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças

337 apenados passam o Dia das Crianças com seus familiares

Detentos beneficiados com a saída temporária ouviram ontem da própria juíza Ana Maria Almeida, titular da VEP, as normas a serem cumpridas

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

Os trezentos e trinta e sete apenados que foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças em portaria expedida pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da Vara de Execuções Penais (VEP) deixaram o Complexo Penitenciário de Pedrinhas na manhã de ontem, com retorno previsto para até as 18h da próxima quinta-feira, 15. Somente da Penitenciária de Pedrinhas foram mais de 100 internos beneficiados.

Os parentes de internos começaram a chegar a Pedrinhas ainda por volta das 8h, e a maioria com crianças, algumas de meses. Mônica Vale, por exemplo, estava acompanhada de seus dois filhos, um de 9 anos e outro de 11 anos. Ela disse que o seu marido, de nome não revelado, responde pelo crime de tráfico de entorpecentes e era a quarta vez que ele recebia o benefício da saída temporária. Nas outras, ela foi sozinha para esperar o marido na porta do presídio, mas ontem levou os filhos, que queriam ver o pai saindo da cadeia e também participariam de um almoço

“Estamos apenas cumprindo o que dita a legislação, e uma delas é a saída temporária dos internos durante o ano”

ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA
juíza titular da Vara de Execuções Penais

Parentes reclamaram da demora na saída

em família.

Para o Dia das Crianças, 12 de outubro, a família está organizando uma programação especial. “Estamos planejando uma segunda-feira de lazer, principalmente para as crianças”, declarou Mônica Vale.

Quem também estava na porta do presídio era Jean Carlos Pires que aguardava pelo irmão, o interno Genilton Fernando, que responde pelo crime de assalto na Penitenciária de

Pedrinhas. Ele também comentou que era a primeira vez que o irmão era beneficiado com a saída temporária e iria passar esse período em companhia da família.

Quem também chegou por volta das 8h30 a Pedrinhas foi a juíza Ana Maria Almeida. Ela estava em companhia de representantes da Defensoria Pública e da Promotoria de Justiça. A magistrada declarou que ali estava para participar da reunião com os internos quando seriam repassadas as orientações e obrigações que eles devem cumprir durante a permanência fora da cadeia.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84) nos artigos 122 e 123. Os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para deixarem o estabelecimento penal, sem vigiância direta nos seguintes casos: frequência a curso supletivo profissionalizante ou instrução do 2º grau ou superior na Comarca do Juízo da Execução; participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social. “Estamos apenas cumprindo o que dita a legislação, e uma delas é a saída temporária dos internos durante o ano”, disse a juíza Ana Maria Almeida Vieira, ti-

tular da Vara de Execuções Penais.

Demora

A presença de crianças e a sensação de calor levaram muitos parentes de internos a demonstrarem impaciência com a demorada da saída dos apenados. A aposentada Francisca Silva reclamava que estava na porta do presídio por mais de duas horas esperando pela saída do filho, o apenado Márcio Silva, de 22 anos, e nenhum funcionário dava uma informação sobre a hora exata da liberação. “Eles apenas dizem que não sabem de nada e devemos esperar sem fazer barulho”, desabafou.

Os apenados somente começaram a sair por volta das 11h30 e um dos primeiros foi o interno identificado apenas como Denilson. Ele disse que tem um filho de 6 anos, e vai passar a segunda-feira com ele curtindo a praia, na capital.

Já o interno identificado apenas como Edson ao sair, fez várias vezes o sinal da cruz. Segundo ele, é sinal de livramento de todos os males. ●

ANAJATUBA

Mandado em apartamento de prefeito

Na tarde de ontem, equipes da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) estiveram em um condomínio de luxo em São Luís, à procura do prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão. No local, a polícia não encontrou o prefeito, mas fez apreensão de computadores, documentos e saíram com malotes de dentro do apartamento de luxo. Três viaturas da Polícia Civil estiveram na ação.

O desembargador Tyrone José Silva pediu o afastamento do prefeito por crime de improbidade administrativa e deferiu o pedido de busca e apreensão domiciliar e no local de trabalho do prefeito, do ex-deputado Antônio Carlos Braide, os secretários de Administração – Ednilson dos Santos Dutra –, de Educação – Alida Maria Mendes Santos Sousa – e Saúde – Luis Fernando Costa Aragão –, além



A polícia não encontrou o prefeito, mas fez apreensão de computadores

de Leonardo Mendes Aragão, Fabiano de Carvalho Bezerra, João Costa Filho, Georgiana Ribeiro Machado e Francisco Marcone Freire Machado.

Em agosto, uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determinou o afastamento imediato, por um período de 180 dias, do prefeito de Anajatuba, Helder

Lopes Aragão, por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão foi tomada devido às inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio de verbas públicas.

Consta na decisão a existência de empresas que seriam de

“fachada”, dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA e a Construtora Construir. Segundo a Ação Civil Pública, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determinam as leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Na época da determinação do afastamento, a juíza determinou que o vice-prefeito Sydney Costa Pereira assumisse o cargo de prefeito e o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba procedesse com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento no prazo estipulado.

Tribunal de Justiça afasta prefeito

Em atendimento a denúncia do Ministério Público do Maranhão, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça decidiu, nessa sexta-feira, 9, afastar do cargo o prefeito de Anajatuba, Helder Aragão, pelo prazo de 90 dias. Juntamente com outras 26 pessoas, ele é acusado de participar de uma organização criminosa que fraudava licitações e desviava recursos públicos do município, conforme conclusões decorrentes das investigações efetuadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do MPMA.

O esquema também foi denunciado pelos crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.

A decisão judicial prevê, ainda, busca e apreensão de documentos, equipamentos de guarda ou arquivamento de dados, como computadores e pen drives, nas residências e locais de trabalho dos integrantes da organização. Foi determinado ao prefeito de Anajatuba apresentar, no prazo de 10 dias, as vias originais de processos licitatórios que são objeto da denúncia.

Neste caso estão incluídos Helder Aragão, Edinilson dos Santos Dutra, Alida Maria Mendes Santos Sousa, Leonardo Mendes Aragão, Luís Fernando Costa Aragão, Antônio José Fer-

nando Júnior Batista Vieira, Antonio Carlos Braide, Fabiano de Carvalho Bezerra, João Costa Filho, Georgiana Ribeiro Machado e Francisco Marcone Freire Machado.

A justiça deferiu também o pedido do Ministério Público e determinou o bloqueio e a indisponibilidade de veículos e imóveis dos denunciados acima, bem como dos que pertencem a Francisco Diony Soares da Silva, Antonio Carlos Muniz Cantanhede, Marcelo Santos Bogéa, Domingos Albino Beserra Sampaio, Hilton José Paiva dos Reis, Glauco Mesquita de Oliveira, José Antonio Machado de Brito Filho, Anilson Araújo Rodrigues, Ginaldo Marques da Silva, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, José de Ribamar Costa Moura, Matilde Sodrê Coqueiro, Natascha Alves Lesch, Diego Fabrício Silva Barbosa e Maina Maciel Mendonça.

Afastamento

Ao se manifestar no caso sobre o pedido de afastamento do prefeito, o relator do processo, desembargador Tyrone José Silva, observou que a permanência do gestor municipal no cargo poderia permitir a continuidade das práticas delituosas de que é acusado. "Além disso, poderia valer-se do exercício do cargo para inibir ou mesmo criar empe-

culhos à colheita e produção de provas relacionadas aos ilícitos apontados, assim como servir-se do poder que dispõe no cargo para impor algum tipo de constrangimento a eventuais testemunhas", opinou o magistrado.

Foi determinado ainda ao prefeito de Anajatuba o comparecimento a todos os atos processuais para os quais for convocado; proibição de acesso ou frequência à sede da Prefeitura de Anajatuba, às respectivas Secretarias Municipais, Controladoria Geral e Comissão Permanente de Licitação, bem como à Câmara Municipal do referido município; e proibição de ausentar-se do Estado do Maranhão sem prévia autorização do Tribunal de Justiça.

Entenda o caso

As investigações foram iniciadas em setembro do ano passado, após representação do vice-prefeito de Anajatuba, Sydney Costa Pereira. Ele denunciou o desvio de verbas públicas por meio de licitações simuladas.

Diante da situação, o MPMA investigou contratos do Município de Anajatuba com as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA, Construtora Construir, dentre outras que puderam ser identificadas no curso da investigação.

Ao realizar diligências, o Mi-

nistério Público constatou que as empresas existiam somente no papel. Algumas estavam fechadas ou indicavam endereços residenciais de pessoas que não conheciam o proprietário da empresa. Outras empresas vencedoras das licitações funcionavam sem qualquer estrutura.

Para aprofundar as investigações, o Ministério Público pediu e o Tribunal de Justiça deferiu medidas cautelares que possibilitaram o oferecimento da ação penal, com provas concretas dos fatos.

Segundo a denúncia, o "núcleo empresarial" do esquema operava por meio de empresas de fachada, com sócios-laranjas que participavam de licitações previamente acertadas com a administração municipal. O dinheiro era dividido entre os chefes da organização e os agentes públicos.

Juntamente com a denúncia do Ministério Público, foram efetuados pedidos cautelares, pendentes de apreciação pelo Tribunal de Justiça. (CCOM-MPMA)

Saída temporária do Dia das Crianças beneficiará 337 detentos em todo o Maranhão

A Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) informou nessa quinta-feira (8) que subiu para 337 o número de detentos beneficiados pela saída temporária de Dia das Crianças, em todo o estado do Maranhão. A 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), que já havia autorizado o benefício a 307 presos, emitiu portaria complementar por meio da qual autoriza a saída temporária de outros 30 detentos, sendo 26 de Imperatriz.

Segundo o documento, a saída foi iniciada sexta-feira (9) e o retorno será no dia 15 de outubro, próxima quinta-feira. Os dirigentes dos estabelecimentos prisionais do Maranhão deverão comunicar à Justiça sobre o retorno ou não dos internos. A medida preenche os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (LEP).

O documento expedido ressalta que os contemplados devem obedecer às seguintes regras: não se ausentar do Maranhão; não ingerir bebidas alco-

ólicas, se recolher até as 20h; não portar armas; não frequentar bares, festas e similares.

Os beneficiados devem atender a requisitos como bom comportamento e cumprimento mínimo de um sexto da pena.

Cumprimento da lei

A saída temporária está prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), do artigo 122 ao artigo 125. Deve ser concedida a condenados que cumprem pena em regime semiaberto, para a visitação de familiares; frequência a curso supletivo profissionalizante, de instrução de 2º grau ou superior, na Comarca da execução; e participação em atividades que visem o retorno ao convívio social.

Presos de regime fechado não possuem o direito. A autorização pode ser concedida por até sete dias e renovada até quatro vezes durante o ano. Deve ser expedida pelo juiz da Execução Penal após manifestações do Ministério Público e da Administração Penitenciária.

MPMA garante na Justiça afastamento do prefeito de Anajatuba

Pág - 2

MPMA garante na Justiça afastamento do prefeito de Anajatuba

Em atendimento a denúncia do Ministério Público do Maranhão, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça decidiu, nesta sexta-feira, 9, afastar do cargo o prefeito de Anajatuba, Helder Aragão, pelo prazo de 90 dias. Juntamente, com outras 26 pessoas, ele é acusado de participar de uma organização criminosa que fraudava licitações e desviava recursos públicos do município, conforme conclusões decorrentes das investigações efetivadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do MPMA.

O esquema também foi denunciado pelos crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, entre outros.

A decisão judicial prevê, ainda, busca e apreensão de documentos, equipamentos de guarda ou arquivamento de dados, como computadores e pen drives, nas residências e locais de trabalho dos integrantes da organização. Foi determinado ao prefeito de Anajatuba apresentar, no prazo de 10 dias, as vias originais de processos licitatórios que são objeto da denúncia.

Neste caso estão incluídos Helder Aragão, Edilson dos Santos Dutra, Áli-da Maria Mendes Santos Sousa, Leonardo Mendes Aragão, Luís Fernando Costa Aragão, Antônio José Fernando Júnior Batista Vieira, Antonio Carlos Braide, Fabiano de Carvalho Bezerra, João Costa Filho, Geor-

giana Ribeiro Machado e Francisco Marcone Freire Machado.

A justiça deferiu também o pedido do Ministério Público e determinou o bloqueio e a indisponibilidade de veículos e imóveis dos denunciados acima, bem como dos que pertencem a Francisco Diony Soares da Silva, Antonio Carlos Muniz Cantanhede, Marcelo Santos Bogéa, Domingos Albino Beserra Sampaio, Hilton José Paiva dos Reis, Glauco Mesquita de Oliveira, José Antonio Machado de Brito Filho, Anilson Araújo Rodrigues, Ginaldo Marques da Silva, Franklin Bey Freitas Ferreira, Marcelo Alexandre Silva Ribeiro, José de Ribamar Costa Moura, Matilde Sodré Coqueiro, Natascha Alves Lesch, Diego Fabrício Silva Barbosa e Maina Maciel Mendonça.

AFASTAMENTO

Ao se manifestar no caso sobre o pedido de afastamento do prefeito, o relator do processo, desembargador Tyrone José Silva, observou que a permanência do gestor municipal no cargo poderia permitir a continuidade das práticas delituosas de que é acusado. "Além disso, poderia valer-se do exercício do cargo para inibir ou mesmo criar empecilhos à colheita e produção de provas relacionadas aos ilícitos apontados, assim como servir-se do poder que dispõe no cargo para impor algum tipo de constrangimento a eventuais testemunhas", opinou o magistrado.

Corregedoria da Justiça do Maranhão implanta certidão de nascimento portátil

A Corregedoria da Justiça maranhense instituiu, por meio do Provimento 28/2015, um documento que vai facilitar a vida de muitas famílias. Trata-se da certidão de nascimento portátil, que poderá ser obtida nos cartórios de todo o Estado. A publicação da norma ocorreu no dia 29 de setem-

bro e passa a valer dentro de 45 dias, prazo que os cartórios e o próprio Judiciário têm para se organizar.

Na prática o documento vai funcionar como uma segunda via e, apesar de ter um custo de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) para o requerente, representará mais facili-

dade e segurança no transporte de crianças que viajam na companhia dos pais ou responsáveis dentro ou para fora do Maranhão. O valor é definido pela tabela de Custas e Emolumentos, que estabelece os valores dos serviços judiciais e extrajudiciais oferecidos no Estado do Maranhão.

Desembargador Kleber Carvalho permanece no plantão até domingo

O desembargador Kleber Carvalho responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo (11). Serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

No feriado de 12 de outubro (segunda-feira), o plantão será assumido pelo desembargador Joaquim Figueiredo.

Os servidores plantonistas são Lilah de Moraes Barreto e Aluísio Alves Júnior, que atenderão pelo número (98) 98815-8344.

CGJ do Maranhão implanta certidão de nascimento portátil

A Corregedoria da Justiça maranhense instituiu, por meio do Provimento 28/2015, um documento que vai facilitar a vida de muitas famílias. Trata-se da certidão de nascimento portátil, que poderá ser obtida nos cartórios de todo o Estado. A publicação da norma ocorreu no dia 29 de setembro e passa a valer dentro de 45 dias, prazo que os cartórios e o próprio Judiciário têm para se organizar.

Na prática o documento vai funcionar como uma segunda via e, apesar de ter um custo de R\$ 27,50 para o requerente, representará mais facilidade e segurança no transporte de crianças que viajam na companhia dos pais ou responsáveis dentro ou para fora do Maranhão. O valor é definido pela tabela de Custas e Emolumentos, que estabelece os valores dos serviços judiciais e extrajudiciais oferecidos no Estado do Maranhão.

Conforme estabelecido em lei, o transporte de crianças, mesmo aquele que ocorre dentro do

Estado, a exemplo do transporte rodoviário ou mesmo marítimo via Ferry-boat, a apresentação da documentação da criança é condição obrigatória para o embarque. Esse tipo de deslocamento é comum no Maranhão, que tem grande fluxo de passageiros que transitam entre capital e interior do Estado. A medida visa a coibir o transporte irregular, o sequestro e o tráfico de crianças.

Como a certidão portátil é confeccionada em tamanho menor, a sua guarda é facilitada e dispensa a necessidade de porte e apresentação da 1ª via, que pode ficar guardada em casa com toda a segurança, evitando perda do documento principal. Nos terminais de passageiros, ou quando houver necessidade em outras ocasiões, a apresentação da certidão portátil é suficiente para a comprovação da situação da criança. Importante destacar que a lei também prevê que os pais, assim como todo cidadão, devem portar os seus documentos de identidade. Para a desembargadora Nelma

Sarney a medida atende a uma necessidade de milhares de famílias que precisam se deslocar com seus filhos diariamente. “Essa é uma iniciativa que beneficia diretamente os pais e responsáveis por menores quando da necessidade de se deslocar em viagens. Manuseio e transporte de um documento em tamanho menor se torna mais fácil e evita o extravio da certidão original, que pode ficar guardada em casa. A certidão portátil vem para facilitar a vida de muitas famílias”, explicou.